

PROVIMENTO Nº 02/2006 – CGJ

“Institui novos Mapas Estatísticos das Atividades Forenses e dá nova redação à Seção 4 do Capítulo 1 do Provimento 036/2002-CGJ – Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça”.

A Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, Desembargadora WILLAMARA LEILA, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que a Emenda Constitucional nº 45, de 08 de dezembro de 2004, deu especial relevância ao modo de aferição do merecimento do magistrado para efeito de promoção, conforme o desempenho e pelos critérios objetivos de produtividade e presteza no exercício da jurisdição;

Considerando que o atual sistema estatístico não reflete, de forma exata, a realidade da prestação jurisdicional oferecida à população, uma vez que os dados relatados mensalmente pelas Comarcas traduzem apenas o quantitativo de feitos em trâmite e movimentados no mês, sem aferir a qualidade dos trabalhos produzidos;

Considerando que os novos mapas suprimem as lacunas existentes no sistema vigente, corrigindo eventuais distorções no repasse de informações porquanto estabelecem, por meio de formulários distintos, simetria entre o que é produzido pelas varas de competências idênticas ou similares, e observam, também, os serviços desenvolvidos junto à *Diretoria do Foro*, a participação em *Turmas Recursais*, as *Substituições* eventuais e a *cumulação de Varas e/ou Comarcas*;

Considerando ainda a necessidade de adequação dos mapas estatísticos às informações requeridas pelo Supremo Tribunal Federal, destinadas a alimentar o **Banco Nacional de Dados do Poder Judiciário**;

Considerando, finalmente, o que dispõe o art. 17, incisos XII e XX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a **Seção 4 do Capítulo 1 do Provimento 036/2002-CGJ – Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Relatório Estatístico Mensal das Atividades Forenses e Relatório Trimestral do STF

1.4.5 – Do Relatório Estatístico Mensal das Atividades Forenses.

1.4.5.1 – O controle de processos será feito, em cada serventia, pelo preenchimento de mapa estatístico, conforme o modelo específico para cada vara, com os

dados atinentes ao movimento do mês anterior.

1.4.5.2 – O mapa estatístico deverá ser preenchido em 03 (três) vias, pelo responsável ou titular do cartório, assinado pelo Juiz titular ou substituto da Vara, e encaminhado pela Direção do Foro à Corregedoria-Geral da Justiça obrigatoriamente até o dia 10 (dez) de cada mês.

1.4.5.3 – Caso seja enviado por internet ou fax, o original deverá ser remetido em seguida à Corregedoria-Geral, via malote e com as devidas assinaturas, até que se promova a certificação digital que garanta a origem e autenticidade dos dados enviados pela rede.

1.4.5.4 – Quando houver substituição, a escrivania deverá enviar, além do relatório da Vara, o mapa específico para aferir a produtividade do Juiz substituto.

1.4.6 – Cópia do relatório de cada serventia deverá ser afixada no placar da comarca para conhecimento dos jurisdicionados.

1.4.7 – A Seção de Estatística da Corregedoria-Geral, ao receber os relatórios das comarcas, procederá às anotações e registros que lhe competem e publicará o resumo no Diário da Justiça.

1.4.8 – Do Relatório Trimestral do Supremo Tribunal Federal.

1.4.8.1 – As informações que objetivam a manutenção do Banco Nacional de Dados do Poder Judiciário serão colhidas por meio do formulário de captação trimestral.

1.4.8.2 – O formulário deverá ser preenchido com os dados trimestrais concernentes à movimentação de feitos em cada Vara e enviado à Corregedoria, impreterivelmente, até o dia 10 (dez) dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, de acordo com o trimestre a que se refere.

1.4.9 – Os juízes poderão postular a retificação de suas produções, no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação, mediante requerimento devidamente fundamentado e instruído.”

Art. 2º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis (27.01.2006).

Desembargadora WILLAMARA LEILA

Corregedora-Geral da Justiça